



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.071/2019.

SÚMULA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 995/2018, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 995/2018, que em súmula “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE OS ATLETAS AMADORES E DESTAQUES DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPAM DE EVENTOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT